

**LEI ORDINÁRIA N.º 1.688/2023, DE 12 MAIO DE 2023**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgar as licitações, concursos e processos seletivos junto ao Facebook e Instagram oficiais da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória e dá outras providências.*

O Plenário da Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Minas Gerais, aprovou e o Chefe do Poder Legislativo no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, **PROMULGA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica obrigatória a divulgação no Facebook e Instagram oficiais da Prefeitura, as licitações, concursos e processos seletivos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, a fim de dar amplitude ao princípio da publicidade, sem prejuízo das publicações exigidas por lei.

**Art. 2º** No que tange às licitações, a publicação deverá conter o número do procedimento licitatório, modalidade, objeto e data do certame, bem como *link* para direcionamento à publicação no site oficial da Prefeitura.

**Art. 3º** No tocante aos concursos e processos seletivos, a publicação deverá conter o número de vagas e o quadro de vagas disponíveis, bem como *link* para direcionamento à publicação no site oficial da Prefeitura.

**Parágrafo Único.** A publicação exigida nesta lei deverá ser feita impreterivelmente no mesmo dia que for publicada no Diário Oficial do Município e no sítio da Prefeitura.

**Art. 4º** As publicações deverão ser feitas no feed (linha do tempo), em modo público, para que todos tenham acesso e jamais poderão ser excluídas.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
Estado de Minas Gerais

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 12 de maio de 2023.

*Cresio Costa*  
**VEREADOR CRESIO COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUN. SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CERTIDÃO**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO Lei Del. 1688/23  
FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL EM 12 / 05 / 23  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA 12 / 05 / 23

*Marília Villa Azeite*

Assinatura